



## **LEI ORDINÁRIA Nº 744**

*de 22 de novembro de 1978*

### **CONCEDE PENSÃO À VIUVA DO SERVIDOR LIECH RODRIGUES CARRAPATEIRA**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:*

**Art. 1º..**

*Fica concedida uma pensão, mensal, da importância correspondente ao valor de NOVE E MEIA "UP?" vigente atualmente. no Município, à Sra. D. DAICE LEITE CARRAPATEIRA, viúva do Servidor Aposentado LIECH RODRIGUES CARRAPATEIRA, a partir do primeiro de março de hum mil novecentos setenta e oito.*

**Art. 2º..**

*A Pensão acima concedida correrá à conta da verba própria constante do Orçamento Municipal.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 22 DE  
NOVEMBRO DE 1.978.*

**AURÉLIO SCAFFA** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 744/1978 - 22 de novembro de 1978*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*